



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.560

## Sumário

DECRETO Nº 2849/22 .....	1
DATA: 12/04/2022.....	1
DECRETO N.2848 /2022.....	1
DATA: 12/04/2022.....	1
DECRETO nº 2841/2022 .....	2
DATA: 30/03/2022.....	2

## DECRETO Nº 2849/22 DATA: 12/04/2022

Súmula: Nomeia servidora para exercer cargo de provimento em comissão dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Carla Presila Santos Antonietti, CPF 113.080.759-28 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Departamento de Educação, Símbolo CC-4, passando a fazer parte do Quadro Único de Servidores deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando nomeada a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 12 de abril de 2022.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.2848 /2022 DATA: 12/04/2022

SÚMULA: DETERMINA O ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ISCIPLINAR, NOS TERMOS DO RELATÓRIO FINAL E DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 01/2017, **DECRETO 2123/2017 DE 12/12/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES E REABERTO ATRAVÉS DO DECRETO 2833/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

### RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar o Processo Administrativo Disciplinar 01/2017, **DECRETO 2123/2017 DE 12/12/2017 COM SUAS ALTERAÇÕES E REABERTO ATRAVÉS DO DECRETO 2833/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022**, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão que desenvolveu os trabalhos e a posterior aprovação da Autoridade Competente, conforme determina a lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Diamante do Sul, em 12 de abril de 2022.

DARCI TIRELLI  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2022

ANO:  
XI

EDIÇÃO Nº: 1.560

## DECRETO nº 2841/2022 DATA: 30/03/2022

*Súmula: "Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Sr. Darci Tirelli, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos Arts. 10, XXI, 18, V, 70 XXVIII e 112, todos da Lei Orgânica Municipal, e Art. 5º, 'i' do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

### DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis - lotes - matriculados sob o nº 3.701 e 3.702 R.1-M.2.666, Livro 02 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaraniáçu, Paraná.

Art. 2º - Os imóveis desapropriados possuem área de 404,00 m<sup>2</sup> e 540,00m<sup>2</sup>, respectivamente, denominados **Lote nº 03** e **Lote nº 04**, da **QUADRA "C"**, do **LOTEAMENTO DIAMANTE** com seus limites e confrontações constantes da **Escritura Pública de Inventário e Partilha**, ora apresentada, de propriedade de: **Neusa Maria Bortoluzzi dos Santos**, CPF: 847.520.259-49; **Vicente Pinheiro dos Santos**, CPF: 285.159.789-20, **Deusa Bortoluzzi Vanderlinde**, CPF: 016.778.849-32, **Wilmar Vanderlinde**, CPF: 275.836.359-34, **Amélia Bortoluzzi Kerber**, CPF: 648.831.409-20, **José Roberto Kerber**, CPF: 020.689.119-90, **Marielene Bortoluzzi Schimanski**, CPF: 648.831.329-000, **Gercioni Schimanski**, CPF: 102.314.668-11, **Marilu Bortoluzzi**, CPF: 780.077.719-72, **Hemerson Bortoluzzi**, CPF: 788.225.309-00, **Eliana Somariva Pereira**, CPF: 788.225.489-49, **Jorge Pereira**, CPF: 807.843.309-30, **Selane Somariva**, CPF: 033.629.259-79.

Art. 3º - A Utilidade Pública para fins de desapropriação se fundamenta na necessidade de construção de uma Praça Municipal no centro da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul, 30 de março de 2022.

**DARCI TIRELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)